



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202305000407482
Nome LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

D E S P A C H O

Tratam os autos do documento de oficialização da demanda do Centro de Comunicação Social (evento 4) pelo qual solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos a fim de atender as necessidades de divulgação de projetos e eventos a serem realizados por este Órgão, acostando ao feito cotações de preço (eventos 1/3), estimada em R\$ 35.332,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais).

Após regular instrução, a Assessoria Jurídica ofertou parecer manifestando-se pela possibilidade legal de se realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

[...]

Quanto à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, consta dos autos as respectivas Declarações de Adequação Orçamentária (evento em produção).

Relativamente à habilitação e qualificação técnica da empresa, foram apresentados os documentos acostados aos eventos 28/30.

Pertinente à justificativa de preços, ressalta-se que foi realizada pesquisa de mercado (eventos 1/3 e 12/17), bem como cotação eletrônica fracassada (eventos 24/25), sendo realizada negociação direta com o fornecedor alcançando-se o valor

economicamente mais vantajoso para a Administração, frisa-se, abaixo do valor estimado.

Portanto, tem-se que foram devidamente satisfeitos os requisitos elencados nos incisos I, II, IV, V, VI, VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das razões supracitadas persiste a necessidade da presente aquisição.

Pelo exposto, diante dos informes e documentos que instruem os autos, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade legal da contratação direta ora em análise, por dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, diante das informações e documentos constantes dos autos, devidamente atestada a disponibilidade orçamentária e financeira, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa *Comunicação Visual Impulse Mídias Ltda*, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Providencie a Secretaria-Executiva o registro do ato de dispensa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Sigam à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho, com as cautelas de praxe.

Após, retornem os autos à Assessoria Jurídica para providências complementares.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 699195434075 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000407482 (Evento nº 39)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2023 às 16:26

